



JUSTIFICATIVA

Solicitação referente a contratação da profissional Maria Luisa Prediger (CNPJ 59.889.141/001-50) historiadora, entusiasta e grande colaboradora da cultura, história e patrimônio local, para ministrar uma formação de professores dos terceiros anos que tem com objetivo dar suporte histórico e pedagógico para o trabalho dos mesmos em sala de aula. Além da formação com os professores a profissional irá realizar uma saída técnica para as turmas dos terceiros anos das escolas municipais, fazendo um estudo sobre o nosso município, dando oportunidade das crianças vivenciarem diretamente o que está sendo estudado em sala de aula. Na saída técnica os alunos poderão conhecer e identificar os pontos turísticos do município situados na zona urbana e relacionar a sua importância no processo de colonização do município e região, além de poder relacionar e associar a sua história pessoal e familiar com a história social e cultura do município.

A escolha da profissional se dá em virtude da mesma possuir amplo conhecimento histórico, conhecimento técnico além de ampla experiência pedagógica, a profissional é professora aposentada do município, participou dos Conselhos de Patrimônio Histórico e de Cultura do município. É graduada em história pela Unisinos além de ter participado de vários cursos relacionados à área da educação e história. Como profissional da educação e historiadora, sempre procurou esclarecer que cada indivíduo tem relação com a História do ambiente em que está inserido, assim como, todos os fatos históricos estão inter-relacionados e deve-se construir essa associação entre eles, ou seja, não há fatos históricos isolados. O indivíduo passa a ser um agente que relaciona e associa se torna ativo e conhecedor de sua própria história de vida.



MUNICÍPIO DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria Municipal de Educação

O preço proposto para a contratação é de R\$ 5434,00 para 38 horas divididas nas saídas técnicas e na formação dos profissionais.

Ressaltamos que inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no dispositivo, no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, mencionando a dispensa de licitação para a contratação de serviços e acentuamos que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para realizar a presente contratação. Salientamos que o valor encontra-se adequado à realidade e ao preço de mercado.

Marisa Inês Lauermann Hartmann

Secretária Municipal de Educação

Ivoti, 17 de março de 2025.